



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### DECRETO Nº 034/2020

De 02 de abril de 2020

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 026/2020, em relação ao regime de teletrabalho nas áreas administrativas do âmbito municipal enquanto pendurar a pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) e dá outras providências”.

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 16/11/2004 e a Lei Complementar nº. 075/2015, de 24 de fevereiro de 2015.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 026-2020, em relação ao regime de teletrabalho nas áreas administrativas do âmbito municipal enquanto pendurar a pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), pelo período de 15 (quinze) dias.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 02 de abril de 2020.

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**

Prefeito Municipal